

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLÉIA DA AES TIETE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 04.128.563/0001-10
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
31 de julho de 2020

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Tomar as contas dos administradores e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Definir o número de membros para o Conselho de Administração em 11 membros;
4. Requisição da eleição por processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404;
5. Indicação de candidatos ao conselho de administração;
6. Possibilidade de distribuição em percentual igualitário dos votos correspondentes às ações da Companhia;
7. Distribuição do percentual a cada candidato;
8. Solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.;
9. Solicitar a eleição em separado de membros do conselho de administração indicados pelos acionistas preferenciais.
10. Fixar o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia em 5 membros titulares;
11. Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal;
12. Solicitar a eleição em separado de membros do conselho fiscal

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberações:

13. Deliberar sobre a remuneração anual e global para os administradores no exercício social de 2020, de acordo com a Proposta da Administração;
14. Deliberar sobre a remuneração anual e global para o Conselho Fiscal no exercício social de 2020, de acordo com a Proposta da Administração;

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2020, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12 e abstendo-se nos demais itens.

Especificamente nos pontos 5, 7 e 11 a Claritas votou favoravelmente à eleição de administradores indicados pelos acionistas minoritários.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA